

**DECRETO Nº 100/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Decreta Expediente Interno nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe, no dia 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 47 da Lei Orgânica municipal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de processamento de rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades no exercício de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável no serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE